



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritalbitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritalbitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal nº. 770 de 03 de novembro de 2022

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com inserção da seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0013-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	50.000,00
Total da Unidade 03	R\$	50.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0025-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROG. ESTRAT. FED (ESF,ESB,NASF,MANUT UBS)	R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	250.000,00
Total da Unidade 04	R\$	250.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.606.0014.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL	R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	60.000,00
Total da Unidade 08	R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	R\$	360.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	360.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0002.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	R\$	9.000,00
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.06.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO .DESP CONVÊNIO COM SEGURANÇA PUBLICA	R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	9.000,00
Total da Unidade 02	R\$	9.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0004.2.0010-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	R\$	50.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritalbitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritalbitipoca.mg.gov.br

2.03.01.12.122.0004.2.0010-101 - 3.3.90.35.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	52.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.0011-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	40.000,00
2.03.02.12.365.0004.2.0014-101 - 3.1.90.11.00 REM. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ED INF/CRECHE	R\$	20.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0013-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	R\$	10.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0012-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	77.000,00
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO- EDUCATIVAS		
2.03.03.12.362.0004.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	R\$	18.000,00
2.03.03.12.365.0004.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	37.000,00
Total da Unidade 03	R\$	166.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.122.0009.2.0022-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0024-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO PLANTÃO MÉDICO NA UBS- APS	R\$	47.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0026-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. DE CONV. PARC. COM UNIVERS. CONCE. ESTAGIÁR	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	52.000,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.303.0009.2.0029-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	R\$	87.000,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
2.05.00.25.752.0011.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ENERGIA ELÉTRICA ILLUM. PÚBLICA	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	25.000,00
Total da Unidade 05	R\$	25.000,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.00.26.782.0013.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	R\$	10.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.122.0003.2.0040-100 - 3.1.90.94.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	R\$	2.000,00
Unidade 11 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.11.00.13.392.0005.2.0048-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECILIA	R\$	4.000,00
2.11.00.13.122.0003.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS CULTURA	R\$	2.000,00
2.11.00.13.392.0005.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS BIBLIOTECA PÚBLICA	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.500,00
Total da Unidade 11	R\$	6.500,00
Unidade 13 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.13.00.23.695.0006.2.0054-100 - 3.3.50.41.00 CONTR. IGR S.IBIT ASSE.MAN DESP. CON. MUNIC.TURISMO	R\$	9.000,00
2.13.00.23.695.0006.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 RESG. HIST. DO MUNICÍPIO DE SNTA RITA DE IBITIPOCA	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	11.500,00
Total da Unidade 13	R\$	11.500,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0060-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00
Total da Unidade 14	R\$	30.000,00
Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
Sub-Unidade 01 - CONSELHO TUTELAR		



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritalbitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritalbitipoca.mg.gov.br

2.17.01.08.243.0015.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUT E DESENV DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -----	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	4.000,00
Total da Unidade 17 -----	R\$	4.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$	360.000,00
Total Geral Anulado -----	R\$	360.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 03 de novembro de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal